

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

<b>Categoria do Objeto</b>	Serviços
<b>Responsável Pela Demanda</b>	Vinícius Tadeu Rezende Rosa
<b>Equipe de Planejamento</b>	Vinícius Tadeu Rezende Rosa Cláudia Dias de Andrade Izaias Angelo Gomes

### NECESSIDADE

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Participação de três funcionários do CRCMG, na 8ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, a ser realizada entre os dias 6 a 9 de agosto de 2024, em Brasília/DF.

2.2. A Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais é um evento destinado aos gestores e funcionários dos Conselhos Profissionais de todo o Brasil, que tem o objetivo de discutir e debater os assuntos atinentes à gestão pública e aos resultados finalísticos almejados por essas entidades fiscalizadoras e regulamentadoras do exercício profissional.

2.3. Com foco na atividade fiscalizatória, a 8ª Edição da Conferência abordará temas atualmente discutidos pelo Tribunal de Contas da União que tratam da boa governança dos Conselhos. Além do treinamento para a gestão nas aquisições, serão abordados temas sobre direitos e deveres dos mandatários, alocação de recursos em atividades finalísticas, processos de aquisições, auditoria, gestão de pessoal, gestão de riscos, proteção de dados pessoais, dívida ativa tributária e não tributária.

2.4. A Conferência contará com a participação de ministros do TCU, mestres e professores de excelência e com experiência nos referidos temas, que promoverão debates e abordarão medidas a serem implementadas pelas entidades neste momento de reinvenção da gestão e do fortalecimento do papel dos Conselhos de Fiscalização Profissional perante a sociedade.

2.5. Dessa forma, tendo em vista que o treinamento foi previsto no Levantamento de Necessidade de Treinamento de 2024, e que irá proporcionar a ampliação dos níveis de conhecimento, desenvolver e capacitar os funcionários para uma melhor execução de suas atividades, em alinhamento ao Planejamento Estratégico da Entidade de fortalecer o conhecimento e as habilidades técnicas dos conselheiros e funcionários do CRCMG, conforme definido entre os objetivos da qualidade, faz-se necessário realizar a inscrição de três funcionários na 8ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Gerência Administrativa e Financeira	Vinícius Tadeu Rezende Rosa

## 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Requisitos intrínsecos do objeto:

Assegurar a participação dos representantes do CRCMG na 8ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, em conformidade com a programação do evento divulgada.

#### 4.1.2. Requisitos de condições da contratação:

4.1.2.1. Para a análise das condições de contratação, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 - do Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU, será realizada, no mínimo, consultas aos seguintes cadastros:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

#### 4.1.3. Requisitos de habilitação jurídica:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica por meio do Cartão do CNPJ.

#### 4.1.4. Requisitos de regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **4.1.5. Continuidade dos serviços**

4.1.5.1. Não se trata de serviços contínuos, uma vez que o serviço se consoma com a conclusão da Conferência.

#### **4.1.7. Vigência contratual**

4.1.7.1 A execução está vinculada ao período de realização da Conferência.

#### **4.1.7. Requisitos de sustentabilidade**

4.1.7.1. Não se aplica.

### **SOLUÇÃO**

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. A Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais é realizada pela empresa Silp Sistema Integrado de Licitações Públicas, que busca convergir os assuntos mais relevantes do universo dos Conselhos Profissionais nesse evento anual.

5.2. Portanto, a análise parte dos serviços de treinamento e desenvolvimento técnico ofertado ao público-alvo da Conferência, gestores e funcionários dos Conselhos Profissionais, em sua 8ª edição, a Conferência demonstra a sua consolidação no mercado como o maior evento voltado a essas autarquias, contando com a participação de ministros do TCU, mestres e professores reconhecidos nacionalmente que compartilham e disseminam conhecimento específico para essas organizações públicas.

5.3. Assim, considerando os aspectos distintos relacionados ao treinamento proporcionado pela Conferência, cuja comercialização das inscrições é exclusiva de seu organizador/realizador, verifica-se que o atendimento da demanda, qual seja, a realização das inscrições, somente pode ser satisfeito com a contratação com a empresa Silp Sistema Integrado de Licitações Públicas.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. A descrição da solução como um todo refere-se, basicamente, à contratação de inscrições de três funcionários do CRCMG, na 8ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, a ser realizada entre os dias 6 a 9 de agosto de 2024, em Brasília/DF, em conformidade com a programação divulgada que inclui 28 horas de estudo dirigido:

- a) Solenidade de Abertura;
- b) Prêmios “Melhores Práticas Aplicáveis aos Conselhos Profissionais”;
- c) Palestras proferidas por Ministros do Tribunal de Contas da União;
- d) Palestras proferidas por Técnicos de Controle Externo;
- e) Encontro com Palestrantes Renomados;
- f) Oficinas práticas;

- g) Painéis, Diálogo Aberto e Debates;
- h) Networking;
- i) Celebração de Encerramento;
- j) Certificado Digital para os participantes, entre outros.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Em conformidade com as diretrizes da gestão da Entidade, foi prevista a participação de três funcionários do CRCMG na Conferência.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conforme consta do site do evento e a proposta encaminhada pela Silp Sistema Integrado de Licitações Públicas estão disponíveis diferentes preços de inscrições.

Lote	Valor
Primeiras 200 inscrições	R\$ 3.990,00
1º Lote	R\$ 4.590,00
2º Lote	R\$ 4.990,00

8.2. Considerando que a demanda do CRCMG é de três inscrições, tem-se o seguinte custo estimado, por categoria de inscrição:

Lote	Valor	Quantidade	Valor total
Primeira 200 inscrições	R\$ 3.990,00	3	R\$ 11.970,00
1º Lote	R\$ 4.590,00		R\$ 13.770,00
2º Lote	R\$ 4.990,00		R\$ 14.970,00

8.3. Após negociação, embora tenha se esgotado o prazo para obtenção das inscrições no lote das 200 inscrições iniciais, o CRCMG conseguiu o desconto para redução dos preços, além de mais uma inscrição por cortesia para a presidente que participará da abertura da Conferência.

8.4. Assim, o custo final para três inscrições mais a cortesia ficou no valor de R\$ 11.970,00, o que corresponde ao melhor preço, dentro do lote de 200 inscrições.

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Dada a natureza da solução, não se verifica a possibilidade de parcelamento, tendo em vista que as inscrições são comercializadas pelo próprio organizador da Conferência.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se aplica.

## 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A participação do CRCMG neste evento foi prevista no Plano de Contratações Anual de 2024, cuja justificativa está vinculada ao Planejamento Estratégico da Entidade, conforme definidos entre os objetivos da qualidade de “fortalecer o conhecimento e as habilidades técnicas dos conselheiros e funcionários do CRCMG”.

11.1.1. Além disso, a contratação também prevista no Plano de Trabalho de 2024:

11.1.2. Projeto: 5005 – capacitação e desenvolvimento de recursos humanos.

11.1.3. Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.047 – inscrições.

11.2. Tendo sido previsto, ainda, no Levantamento de Necessidade de Treinamento de 2024.

## PLANEJAMENTO

### 12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. A Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais é um evento destinado aos gestores e colaboradores dos Conselhos Profissionais de todo o Brasil, que tem o objetivo de discutir e debater os assuntos atinentes à gestão pública e aos resultados finalísticos almejados por essas entidades fiscalizadoras e regulamentadoras do exercício profissional.

12.2. Inserido neste contexto, a participação no evento visa proporcionar o aperfeiçoamento técnico e a ampliação dos níveis de conhecimento para os líderes e gestores do CRCMG, por meio de palestras que irão abordar temas e demandas específicas dos conselhos profissionais, ajudando a prepará-los para um melhor desempenho de suas funções nesta Entidade, além de atualizarem o seu conhecimento sobre:

- a) Inovações e mudanças nas legislações e normativas que implicam diretamente nas práticas rotineiras das autarquias;
- b) Temas específicos, peculiares e pertinentes às categorias profissionais;
- c) Orientações do TCU quanto ao adequado manejo dos recursos público;
- d) Tomada de decisões com maior segurança jurídica;
- e) Legislações específicas, doutrinas e jurisprudências da Corte Fiscalizadora de Contas Federal – TCU;
- f) As melhores práticas de administração, governança, controle de gestão e temas centrais aplicáveis às entidades.

12.3. Assim, espera que a participação na Conferência dos agentes públicos do CRCMG que irão participar do evento gere para a Administração resultados tais como, atualização profissional; ampliação de conhecimento; intercâmbio de experiências; maior assertividade nas tomadas de decisões; contribuindo, assim, para um melhor desempenho de suas funções.

### 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica.

### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não se aplica.

## VIABILIDADE

### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi

Telefone: (31) 3269-8400 – CEP: 30140-105 – Belo Horizonte/MG

[crcmg@crcmg.org.br](mailto:crcmg@crcmg.org.br) – [www.crcmg.org.br](http://www.crcmg.org.br)

15.1. Diante dos elementos consignados nestes Estudos Técnicos Preliminares, constata-se que o objeto da contratação está alinhado com o Planejamento Estratégico da Entidade, que há solução disponível no mercado e que existem recursos orçamentários disponíveis e suficientes à cobertura das despesas correspondentes.

15.2. Assim, a equipe de planejamento declara que a contratação, objeto destes Estudos Técnicos Preliminares, é viável sob os aspectos econômicos, de conveniência e de oportunidade.

## 16. RESPONSÁVEIS

Assinado digitalmente por:  
VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA  
CPF: 084.184.086-50  
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
Data: 15/07/2024 14:22:00 -03:00



**Vinicius Tadeu Rezende Rosa**  
Membro

Assinado digitalmente por:  
CLAUDIA DIAS DE ANDRADE  
CPF: 078.953.596-30  
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
Data: 15/07/2024 13:22:41 -03:00



**Cláudia Dias de Andrade**  
Membro

Assinado digitalmente por:  
IZAIAS ANGELO GOMES  
CPF: 046.926.156-05  
Certificado emitido por AC VALID RFB v5  
Data: 15/07/2024 13:04:12 -03:00



**Izaias Angelo Gomes**  
Membro



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 55ZSQ-CUGCN-TJ6LD-X4CM7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF 046.926.156-05) em 15/07/2024 13:04 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ CLAUDIA DIAS DE ANDRADE (CPF 078.953.596-30) em 15/07/2024 13:22 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 15/07/2024  
14:22 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/55ZSQ-CUGCN-TJ6LD-X4CM7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>